PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA



BOA ESPERANÇA

EST. E. SANTO

LEI Nº 295/81. De: 03/11/81.

> Dispõe sobre Crédito Especial e Anulação de verba do Orçamento Vigente.

AMARO COVRE, Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES., no / uso de atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), destinado à construção de uma sala para instalação da TELEST.

20 - GABINETE DO PREFEITO:

4.1.1.0- Obras e Instalações.

05221341.06- Construção de uma sala com depemdências para instalação da

> > TOTAL ... es

200,000,00

Art. 22 - Para fazer face à despesa prevista no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular a seguinte dotação do Orçamento Vigente:

50- DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:

4.1.1.0- Obras e Instalações.

10585751-01-Construção da Av.Democrata e con-

tinuação da Av. Senador Eurico Rezende..... &

200,000,00

TOTAL ... G

200,000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA/SE.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de novembro de 1/981.

AMARO COVRE

PREFEITO MUNICIPAL

Reg. Publicada/na data Supra.

D.D. Administração.